



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. **FRANCISCO ARLINDO VIEIRA**, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 01.02.01/2019

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. FRANCISCO ARLINDO
VIEIRA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, , neste ato representado(a) pelo(a) Vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. FRANCISCO ARLINDO VIEIRA, com endereço na Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 634.757.153-68, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de execução ate 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

Francisco Arlindo
[Signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

Yog Anindo
[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

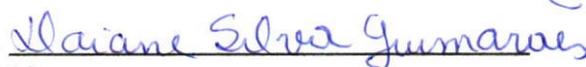
Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 659539.593-20

02. 
Nome:
CPF: 054.692.633-77



SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE
 AV. D. LAURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE
 CEP: 62938-000 - CNPJ: 07.825.932/0001-79
 Fone: (88) 3423.4200 - Site: www.saae-limoeiro.com.br

INSCRIÇÃO: 0007187.3 CLASSE: PAR TARIFA: R-1 ECONOMIAS: RES COM IND PUB OUT MÉSIFAT: 01/2019
 HIDRÔMETRO: A18E099878 INSTALAÇÃO: 28/07/18 LOCALIZAÇÃO: 00.00.06.0000014250 FATURA: 190017546

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR
 FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
 RUA TEREZ.IVO DE FREIT.1 1053, C.5901, BAIRRO LUIZ A...
 CEP: 62.930-000 LIMOEIRO DO NORTE-CE

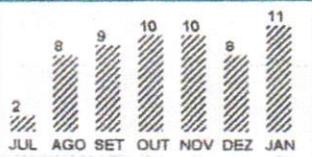
SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA		31,88
31	CONTRIBUICAO - APAE		2,00

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR: 46	20/12/18
ATUAL: 56	22/01/19
CONSUMO: 11	DIAS: 33
LEITURISTA: 48	OCO: 00

MÉDIA: 7 m³



PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓR D	01-ETA-SEDE MUNI	PERÍODO	09/12/18 A 09/01/19
PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO
CCR	ATE 15,0H	01	15,00
PH	6,9 A 9,	01	6,88
CLORO	ATE 5,0	01	5,00

PARABENS! O SAAE AGRADECE SUA PONTUALIDADE
VENCIMENTO 10/02/2019 VALOR R\$ 33,88

LOCAIS DE PAGTO: SAAE/ MERCANT. NOVA OPCAO/
 CAIXA INTERNET BANKING/ LOTERICAS/ CORRESPONDENTES C/
 (NAJA E VIZINHO CAIXA ECONOMICA).
 TEL.: (88) 3423-4200 / 9 9986-0643 / 9 9779-8515
 VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA A MENORES É CRIME. DENUNCIE
 DENGUE MATA, SOBREVIVE QUEM TEM CONSCIENCIA. NAO
 DEIXE AGUA PARADA. COOPERE COM SUA VIDA.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E DEFESA DA CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Arlindo Vieira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 98097111687 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/7/1998
 NOME: FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

FILIAÇÃO: JOAO VIEIRA DA COSTA E FRANCIS
 A ALBERTINA VIEIRA

NACIONALIDADE: LIMOEIRO DO NORTE-CE DATA DE NASCIMENTO: 10/9/1973
 DOC ORIGEM: CERT.NASC. 30399 L 47A F
 122 LIMOEIRO DO NORTE/CE

CPF: [Redacted]
 ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Não é exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Francisco Arlindo Vieira
 FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 05/08/19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
 Nº de Inscrição: 634757153-68 Data de Nascimento: 10/09/73



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 01.02.01/2019, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Arlindo Vieira.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ètica.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 01.02.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte , foi afixado no dia 01 de Fevereiro de 2019, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.



Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

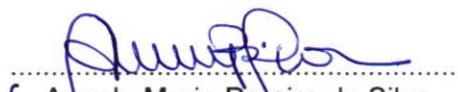
Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

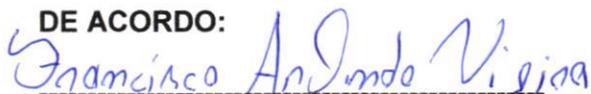
Nº da Ordem de Serviço 01.02.01/2019	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 01/03/2019
Contratado(a) FRANCISCO ARLINDO VIEIRA	
Endereço Rua Terezinha Ivo de Freitas, 1053, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte –Ceara	
Nº do CPF 634.757.153-68	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .	
Valor Global Estimado R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2019

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.


.....
Angela Maria Pereira da Silva

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:



FRANCISCO ARLINDO VIEIRA
CONTRATADO(A)



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM



Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 467, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
LIMOEIRO
DO NORTE

Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos (respondendo).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

erson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br



SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 045/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019. A **PRE-SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a nomeação dos servidores ocupantes de cargos efetivos através da Portaria nº 012/2019, de 10 de janeiro de 2019, para ocuparem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, a nomeação dos servidores ocupantes de cargos efetivos através da Portaria nº 013/2019, de 10 de janeiro de 2019, para ocuparem a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, a instituição da “*Gratificação mensal para os participantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e sua equipe de apoio e dá outras providências*”, através da Lei nº 2.085, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE: CONCEDER** a gratificação de que trata a Lei nº 2.085, de 25 fevereiro de 2019, aos servidores efetivos ocupantes dos cargos da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e sua equipe, conforme nomeações anteriormente mencionadas, na forma abaixo discriminada:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

CARGO	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO
1º DENTE	João Gledson Barreto de Oliveira	R\$ 800,00
1º SECRETARIO	Tárcito Mendes Santos	R\$800,00
2º SECRETÁRIO	Maria do Espirito Santo Rabelo	R\$ 800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO:

CARGO	SERVIDOR	GRATIFICAÇÃO
PREGOEIRO	Tárcito Mendes Santos	R\$ 800,00
1º SECRETARIO	João Gledson Barreto de Oliveira	R\$ 800,00
2º SECRETÁRIO	Maria do Espirito Santo Rabelo	R\$ 800,00

Conforme Art. 9º da Lei nº 2.085, de 25 de fevereiro de 2019, “*o servidor poderá fazer parte de mais de uma comissão, tanto na de licitação, como na do pregão, porém fica vedado o pagamento em duplicidade, devendo optar por apenas uma das gratificações*”. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRE-SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2019. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N.º 01.02.01/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar a disposição da Câmara Municipal

de limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Arlindo Vieira. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019. Ângela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato N.º 01.03.02/2019, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00. OBJETO: contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE. ASSINA PELO CONTRATANTE: Angela Maria Pereira da Silva VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019. Ângela Maria Pereira da Silva. Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE**

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Ângela Maria Pereira da Silva,
Presidente.

Washington de Moura Lopes,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Gladis de Lima Bandeira,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Flaubler Lima Honorato,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)